



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 26 DE MARÇO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4143 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.124, de 25 de março de 2026.

“Denomina de Joselita de Melo Freitas, uma via pública do Município de Catolé do Rocha/PB e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de JOSELITA DE MELO FREITAS, a via pública no Município de Catolé do Rocha/PB, a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa com a denominação da referida via pública.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 25 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.125, de 25 de março de 2026.

“Denomina de Lindóia Cortez Costa, uma das Ruas do Loteamento Epitácio Alves da Costa, no Município de Catolé do Rocha/PB.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de LINDÓIA CORTEZ COSTA, uma das ruas do Loteamento Epitácio Alves da Costa, no Município de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 25 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.126, de 25 de março de 2026.

“Denomina de Moema Cortez Costa, uma das Ruas do Loteamento Epitácio Alves da Costa, no Município de Catolé do Rocha/PB.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominada de MOEMA CORTEZ COSTA, uma das ruas do Loteamento Epitácio Alves da Costa, no Município de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 25 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado para realização de exames laboratoriais de forma contínua para atender as demandas dos pacientes com exames que não são realizados no Laboratório do Centro de Especialidades.

O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.328.947/0001-02. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria Geral e a decisão da Agente de Contratação recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, em sua totalidade, uma vez que restou comprovado que a documentação apresentada não atendeu às exigências do item 12.3.4 do edital, com isso as argumentações apresentadas pela recorrente não são convincentes nem, muito menos, conseguiram apresentar argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da Agente de Contratação que tornou a empresa inabilitada no processo e mantenho a habilitação da empresa LABORATORIO CHAVES E LOPES LTDA. O teor dos julgamentos encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha - PB, 25 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

OBJETO: Aquisição de macarrão, farinha de milho flocada e peixe para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município na Semana Santa.

O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa B2G BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.240.813/0001-88. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria Geral e a decisão da Agente de Contratação recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa B2G BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA, considerando que a empresa recorrida atendeu às exigências do item 12.3.4 do edital, sendo válida a apresentação do balanço patrimonial referente ao último social exigível, inexistindo qualquer irregularidade na sua habilitação, com isso as argumentações apresentadas pela recorrente não são convincentes nem, muito menos, conseguiram apresentar argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da Agente de Contratação que tornou a empresa AM PEREIRA ABRANTES LTDA habilitada no processo. O teor dos julgamentos encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha - PB, 25 de março de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 26 DE MARÇO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4143 PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br